

**ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL  
CONVITE Nº 13919/2023**

Às 13h30 do dia 17 de julho de 2023, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem as Propostas Comerciais relativas ao Convite que tem por objeto “**FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E SERVIÇO ESPECIALIZADO, MAQUINARIA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL NECESSÁRIO PARA REFORMA DOS VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS DO SENAC LAPA TITO**”.

A área técnica solicitante procedeu ao estudo comparativo dos preços e condições de cada Proposta e, do exame realizado, concluiu que a proposta que melhor atende a Entidade é a da empresa:

**VIC LOPES CONSTRUTORA LTDA**, cujo valor total é de R\$ 1.530.244,78 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Prazo de execução: 4 (quatro) meses, contado do seu início. Condições de Pagamento: mensal, conforme medições.

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a Proposta da empresa acima citada e decide que a essa empresa deverá ser adjudicado o respectivo Contrato.

**Observações:**

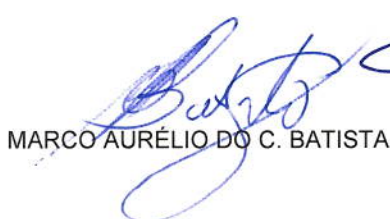
1 - Após análise da planilha orçamentária da empresa **VIC LOPES CONSTRUTORA LTDA**, em sua Composição do BDI (Anexo IX) constatamos que o cálculo correto é de 21,49830% e não 21,49737% apresentado na proposta comercial. Assim corrigindo o BDI, o valor de sua proposta comercial de R\$ 1.530.233,04 passou para R\$ 1.530.244,78.

2 – Após análise da planilha orçamentária da empresa **PROJETA CIVIL ENGENHARIA LTDA**, em sua Composição do BDI (Anexo IX), a licitante fez uma simples soma dos percentuais, não aplicou a fórmula de cálculo do BDI. A licitante optou no Anexo XII das LSS percentual zero no INSS, sendo assim aplica-se a CPRB de 4,5% do cálculo do BDI, assim passando o BDI de 22% para 30,51%. Desta forma o valor corrigido passa de R\$ 1.506.177,39 para R\$ 1.611.268,79.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MARCELA E. O. CARVALHO



MARCO AURÉLIO DO C. BATISTA



FELLIPE MUNARI